



Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

one (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairingue.sp.gov.br

#### LEI Nº 4.023 / 2022

(Projeto de Lei nº 51/2022, de 24/05/2022 – Autógrafo 4113/2022, de 14/06/2022)

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV) ATRAVÉS DE ACORDO MÚTUO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Demissão Voluntária - PDV, através de ACORDO MÚTUO, nos termos da Lei Federal nº 13.467 e Art. 477 B da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.
- Art. 2º Poderão requerer a adesão ao ACORDO MÚTUO os servidores públicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- I Sejam concursados e efetivos:
- II O cargo ou emprego público que ocupam esteja em vacância.
- Art. 3º Conforme o art. 484-A da CLT Consolidação das Leis Trabalhistas os servidores e empregados públicos que aderirem ao Acordo Mútuo farão jus:

  I Por metade:

  a) Aviso prévio indenizado;

  b) A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) previstado no § 1º, artigo 18 da Lei nº 036, de 11 de maio de 1990.

  II Na integridade:

  a) Pagamento de férias (vencidas e não gozadas e as proporcionais);

  b) 13º salário proporcional;

  c) Remuneração proporcional aos dias trabalhados;

  d) Eventuais gratificações ou benefícios que o interessado fizer jus.
- Art. 4º Os interessados na adesão ao Programa deverão protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, consoante o Anexo I, da presente lei, até o dia 30 de setembre de 2022.
- Art. 5º O pedido de inclusão no PDV, através do Acordo Mútuo poderá ser indeferido pelo Prefeito Municipal, quando reconhecer expressa e fundamentadamente que o servidor público exerce atribuições de caráter estratégico emergencial ou de urgência nas diversas secretarias, que possa comprometer a solução de continuidade dos serviços ou atividades públicas essenciais.
- Art. 6º Uma vez aprovada a adesão do interessado ao PDV, através do Acordo Mútuo, não caberá desistência.

R

# Prefeitura Municipal de Mairinque



Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairinque.sp.gov.br

Art. 7º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de junho de 2022.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefento

JESSICA ALINE COSTA MONTEIRO Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/06/2022.

Secretário Municipal de Governo

# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro Mairinque-SP CEP 18120-000 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644 Fax (11) 4718-2764 www.mairinque.sp.gov.br

## LEI Nº 4.023 / 2022

### ANEXO I

EU,			_, SERVIDOR PÚBLICO,	INFORMO
			ER NO QUADRO DE FUNCI	
DA PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE MA	IRINQUE.		
DESTA FORMA, CONSII	DERANDO QU	E A REFO	RMA TRABALHISTA, LEI 13	3.467/2017,
CRIOU UMA NOVA FOR	MA DE RESC	ISÃO CONT	RATUAL, QUAL SEJA, POR	ACORDO
MÚTUO ENTRE O EMPR	EGADO E O	EMPREGAI	OOR, REQUISITO, QUE SEJA	A FEITA A
MINHA DISPENSA POR	MÚTUO CON	NSENTIME:	NTO, MEDIANTE PAGAME	NTO DAS
VERBAS RESCISÓRIAS,	NOS TERMOS	S DO ARTIC	GO 484 – A DA CLT.	
I – POR METADE:				
a) O aviso prévio inder	nizado, e,			
b) A indenização sobre	o saldo do Fun	ido de Garan	tia de Tempo de Serviço (FGT	S), prevista
no § artigo 18 da Lei	nº 036, de 11 d	le maio de 1	990.	
II – NA INTEGRIDADE, a	s demais verba	s trabalhistas	s.	
Informo que na possibilidad	e de deferimen	to deste pedi	do, solicito que as verbas rescis	órias sejam
depositadas na conta corren	te informada al	oaixo:		
Banco:				
Agência:				
Conta Corrente:				
Telefone para contato:				
	Mairinque,	de	de 2022.	
	AS	SSINATUR	A	
Testemunhas:				
			/.f./~	and the
1			1. hu	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			/.[]	
2			\	
		•	N/	